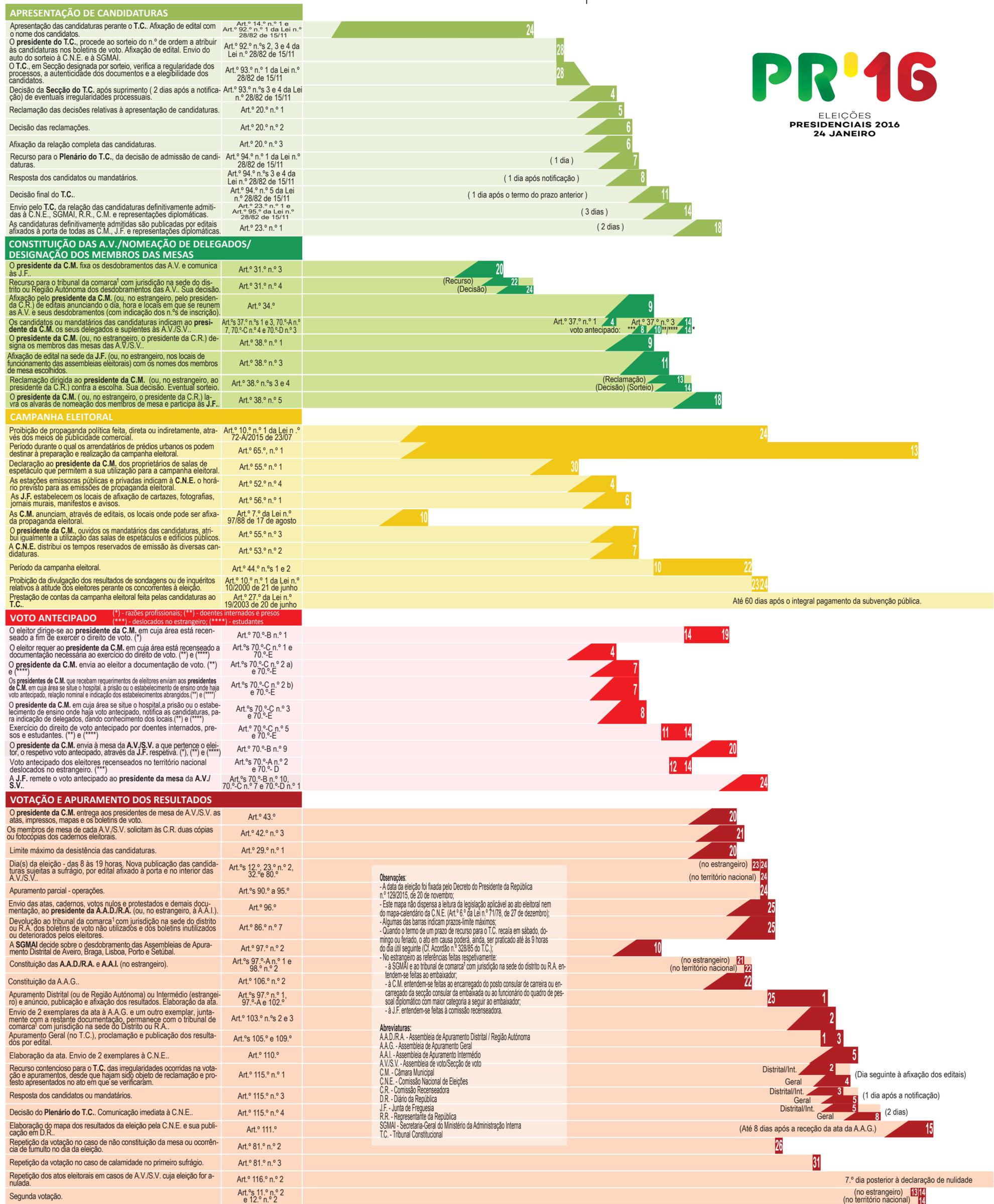


Eleição para o Presidente da República

24 de janeiro de 2016

Cronologia das operações

D.L. n.º 319-A/76, de 3 de maio e legislação complementar



Observações:
- A data da eleição foi fixada pelo Decreto do Presidente da República n.º 129/2015, de 20 de novembro;
- Este mapa não dispensa a leitura da legislação aplicável ao ato eleitoral nem do mapa-calendário da C.N.E. (Art.º 6.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro);
- Algumas das barras indicam prazos-limite máximos;
- Quando o termo de um prazo de recurso para o T.C. recaia em sábado, domingo ou feriado, o ato em causa poderá, ainda, ser praticado até às 9 horas do dia útil seguinte (Cf. Acórdão n.º 328/85 do T.C.);
- No estrangeiro as referências feitas respetivamente:
- à SGMAI e ao tribunal de comarca¹ com jurisdição na sede do distrito ou R.A. entendem-se feitas ao embaixador;
- à C.M. entendem-se feitas ao encarregado do posto consular de carreira ou encarregado da secção consular da embaixada ou ao funcionário do quadro de pessoal diplomático com maior categoria a seguir ao embaixador;
- à J.F. entendem-se feitas à comissão recenseadora.

Abreviaturas:
A.A.D./R.A. - Assembleia de Apuramento Distrital / Região Autónoma
A.A.G. - Assembleia de Apuramento Geral
A.A.I. - Assembleia de Apuramento Intermédio
A.V./S.V. - Assembleia de voto/Secção de voto
C.M. - Câmara Municipal
C.N.E. - Comissão Nacional de Eleições
C.R. - Comissão Recenseadora
D.R. - Diário da República
J.F. - Junta de Freguesia
R.R. - Representante da República
SGMAI - Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna
T.C. - Tribunal Constitucional